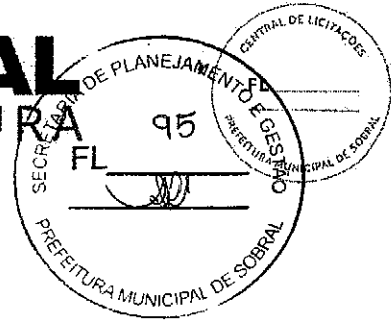




SOBRAL
PREFEITURA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - STDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22006 - STDE
PROCESSO Nº P219646/2022

Aos 18 dias do mês de junho de 2023, na sede da **Central de Licitações do Município de Sobral**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº PE22006 - STDE do respectivo resultado homologado em 09/01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 11/01/2023, às fls 05 à 07, do Processo nº P219646/2022, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº PE22006 - STDE;
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de pintura, materiais de limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ferramentas e utensílios de oficina, máquinas e equipamentos, arame galvanizado e andaimes, destinados à Coordenação de equipamentos e feiras da STDE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22006 - STDE, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P219646/2022.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobral** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019.

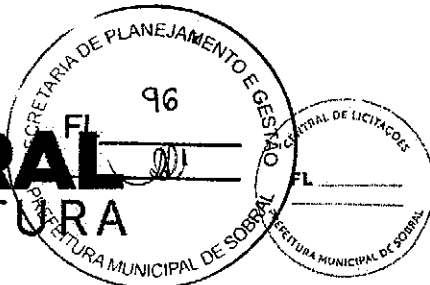
CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir



SOBRAL
PREFEITURA



da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.257/2019.

Subcláusula Primeira - Competirá a **Central de Licitações da Prefeitura de Sobral**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI do art. 11 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I, II do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.257/2019, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.257/2019.



SOBRAL
PREFEITURA



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico- STDE, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico- STDE, situada na Rua Visconde de Sabóia, 300, Junco, Sobral/CE, nos horários e dias da semana de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, de segunda à sexta

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02(dois) dias corridos antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão detentor, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.



SOBRAL
PREFEITURA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico- STDE, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº PE22006 - STDE.

Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;



SOBRAL
PREFEITURA



- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

Subcláusula Segunda - O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira - O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:



SOBRAL
PREFEITURA



a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

b) Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

Subcláusula Quarta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

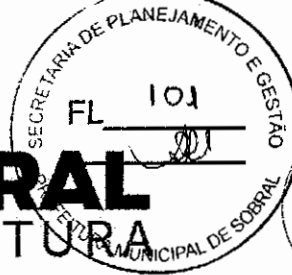

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral
Matrícula nº 20239


Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Matrícula nº 32533





SOBRAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - STDE
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

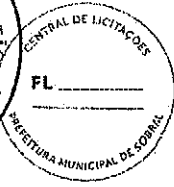
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE22006 - STDE.

ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
LOTE 3							
1	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	UNIDADE	150	LÂMPADA, 40W, LED, TUBULAR T8, 240CM X 3CM. Complemento: 220 VOLTS.	AVANT	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
2		UNIDADE	100	LAMPADA FLUORESCENTE 25 W, COMPACTA, 220 VOLTS.	AVANT	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
3		ROLO	50	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO 19MM PRETO COM 10M.	FOX LUX	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
4		ROLO	50	FITA ISOLANTE 19MM DE LARGURA, 20M DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA.	FOX LUX	R\$ 11,00	R\$ 550,00
5		UNIDADE	50	TOMADA DUPLA, 10A, EXTERNA, NA COR BRANCA.	ROMAZI	R\$ 9,00	R\$ 450,00
6		UNIDADE	50	INTERRUPTORES SIMPLES 4X2 220V BRANCO. Complemento: 10A	ROMAZI	R\$ 5,00	R\$ 250,00
7		UNIDADE	50	INTERRUPTOR DUPLO 4X2, 10A, 220V, BRANCO.	ROMAZI	R\$ 6,50	R\$ 325,00
8		UNIDADE	10	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16A 220V CURVA B.	SOPRANO	R\$ 14,00	R\$ 140,00
9		UNIDADE	10	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20A 220V CURVA B.	SOPRANO	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10		UNIDADE	10	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25A 220V CURVA B.	SOPRANO	R\$ 15,20	R\$ 152,00
11		UNIDADE	10	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32A 220V CURVA B.	SOPRANO	R\$ 17,50	R\$ 175,00
12		UNIDADE	10	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32A 220V CURVA B.	SOPRANO	R\$ 78,00	R\$ 780,00
13		UNIDADE	10	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40A 220V CURVA B.	SOPRANO	R\$ 78,00	R\$ 780,00
14		UNIDADE	10	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 60A 220V CURVA B.	SOPRANO	R\$ 78,00	R\$ 780,00
15		QUILOGRAMA	30	ELETRODO PARA FERRO FUNDIDO, E NI - C1 (92.18) 3.25 MM. Complemento: EMBALAGEM DE 1 KG.	WORKER	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
16		UNIDADE	50	CURVA PARA ELETRODUTO, PVC RIGIDO, ROSCAVEL, 90°, 1.1/4". Complemento: NBR 15465.	KRONA	R\$ 5,36	R\$ 268,00
						TOTAL: R\$ 14.900,00	
LOTE 4							
1	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	UNIDADE	100	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL, 102MM X 260MM.	BRITISH	R\$ 4,00	R\$ 400,00
2		UNIDADE	30	DISCO PRETO 500MM LIMPADOR P/ ENCERADEIRA LIMPEZA PISOS.	BETTANIN	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
						TOTAL: R\$ 1.600,00	
LOTE 7							

(Handwritten signatures and marks)
Página 7 de 11



SOBRAL PREFEITURA



1	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	UNIDADE	1	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PARA ELETRODO REVESTIDO MONOFÁSICA, 250A, 220V. Complemento: Garantia mínima de 12 meses, Cabo positivo com porta eletrodo, cabo negativo com garra.	WORKER	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
2		UNIDADE	2	LIXADEIRA PROFISSIONAL ANGULAR, 7", 2.100W DE POTÊNCIA, 220V, RPM MÍNIMO 8.500. Complemento: Garantia mínima de 12 meses.	WORKER	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
3		UNIDADE	2	FURADEIRA PORTÁTIL, ELÉTRICA, MANDRIL DE NO MÍNIMO 22 MM, 220V. RPM DE 0 A 3.600 RPM, POTENCIA MÍNIMA DE 380W, SEM BATERIA. Complemento: Garantia mínima de 12 meses	WORKER	R\$ 450,00	R\$ 900,00
4		UNIDADE	1	SERRA MÁRMORE COM DISCO DIAMANTADO DE ATÉ 125MM. Complemento: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.450W, TENSÃO DE 220 V, RPM MÍNIMO 12.000. Com chave para troca do disco; Garantia mínima de 12 meses.	WORKER	R\$ 480,00	R\$ 480,00
5		UNIDADE	1	HIDROLAVADORA, MONOFÁSICA, TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 2CV. Complemento: 3 PISTÕES, VAZÃO MÍNIMA DE 1.500L/h, ROTAÇÃO DO MOTOR MÍNIMA 1.700 RPM E ROTAÇÃO MÍNIMA DA BOMBA 400 RPM, PRESSÃO MÍNIMA 28 BAR, COM MANGUEIRA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10M. Garantia mínima de 12 meses.	WORKER	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00

TOTAL: R\$ 7.100,00

LOTE B

1	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	QUILOGRAMA	10	ARAME GALVANIZADO Nº 10.	GERDAU	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2		QUILOGRAMA	15	ARAME GALVANIZADO Nº 14.	GERDAU	R\$ 30,00	R\$ 450,00

TOTAL: R\$ 750,00

Ivan de Azevedo Ponte

CPF: 206.972.442-53 / RG: 413.169-82 SSP/CE

Representante da Empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME

CNPJ: 02.069.397/0001-01

Telefone: (88) 3611.0655 / 9 9221.0906

E-mail: ivanponte@ig.com.br



SOBRAL
PREFEITURA



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - STDE
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

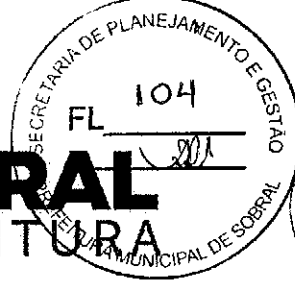
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE22006 - STDE.

ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
LOTE 3							
1	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTD A	UNIDADE	100	BROXA RETANGULAR NYLON 18 X 8CM.	ATLAS	R\$ 6,13	R\$ 613,00
2		UNIDADE	10	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM. Complemento: PLÁSTICA, NA COR PRETA.	POLIFORTE	R\$ 6,08	R\$ 60,80
3		UNIDADE	15	ROLO DE LÃ PARA PINTURA COM 15 CM. Complemento: COM CABO PLÁSTICO.	COMPEL	R\$ 6,26	R\$ 93,90
4		UNIDADE	15	ROLO DE LÃ PARA PINTURA COM 23 CM. Complemento: COM CABO PLÁSTICO.	CONDOR	R\$ 16,90	R\$ 253,50
5		PACOTE	800	TINTA, TIPO SUPERCAL, PÓ SOLÚVEL, PACOTE COM 5 QUILOGRAMAS. Complemento: COR BRANCA.	SUPER BRANCO	R\$ 5,30	R\$ 4.240,00
6		SACO	10	GESSO PÓ, SACO COM 40 QUILOGRAMAS.	SM	R\$ 46,80	R\$ 468,00
						TOTAL: R\$ 5.729,20	

LOTE 6							
1	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTD A	UNIDADE	4	ARCO DE SERRA EM AÇO, REGULÁVEL, PARA LÂMINA DE SERRA DE 10" A 12" POLEGADAS.	RAYCO	R\$ 21,96	R\$ 87,84
2		UNIDADE	5	TESOURA CORTA GALHO S/CABO, TIPO BYPASS, LÂMINA EM AÇO, DIÂMETRO MÍNIMO DE CORTE PARA GALHOS DE 23MM.	TRAMONTINA	R\$ 52,30	R\$ 261,50
3		UNIDADE	10	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA, COM DIÂMETRO DE 110MM, DIÂMETRO DO FURO: 20MM/0,78", COM 24 DENTES DE METAL DURO, ESPESSURA DO DISCO 1,2 MM. Complemento: ESPESSURA DE CORTE DO DISCO 2,6 mm.	WAVES	R\$ 9,75	R\$ 97,50
4		UNIDADE	10	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA MÁRMORE COM DIÂMETRO DE 110MM, DIÂMETRO DO FURO: 20MM/0,78", ALTURA DO SEGMENTO DIAMANTADO 7 MM. Complemento: ESPESSURA DO SEGMENTO DIAMANTADO 1,8MM.	WAVES	R\$ 10,54	R\$ 105,40
5		UNIDADE	30	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA, Nº 36. Complemento: TIPO DE GRÃO ABRASIVO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO DO DISCO DE LIXA: 7" (180MM), DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE LIXA: 7/8" (22 MM).	WORKER	R\$ 7,90	R\$ 237,00
6		UNIDADE	20	ESCOVA DE AÇO CARBONO TIPO COPO, ROTATIVA 65 MM, ROSCA M14 PARA LIXADEIRA ANGULAR.	WOEKER	R\$ 20,67	R\$ 413,40
7		UNIDADE	400	PARAFUSO CABEÇA CHATA, Nº 06. Complemento: TIPO DE ROSCA AUTO CORTANTE, DIAMETRO DO PARAFUSO 6 MM E COMPRIMENTO TOTAL 60MM	CISER	R\$ 0,15	R\$ 60,00
8		UNIDADE	500	PARAFUSO, CABEÇA CHATA, Nº08. Complemento: TIPO DE ROSCA AUTO CORTANTE, DIAMETRO DO PARAFUSO 8 MM E COMPRIMENTO TOTAL 80MM	NEW-FIX	R\$ 0,35	R\$ 175,00



SOBRAL
PREFEITURA



9	UNIDADE	250	PARAFUSO, CABEÇA CHATA, Nº10. Complemento: TIPO DE ROSCA AUTO CORTANTE, DIAMETRO DO PARAFUSO 10 MM E COMPRIMENTO TOTAL 100MM	NEW-FIX	R\$ 0,71	R\$ 177,50
10	UNIDADE	500	BUCHA PLÁSTICA 6MM. Complemento: PARA USO EM ALVENARIA.	WAVES	R\$ 0,04	R\$ 20,00
11	UNIDADE	700	BUCHA PLÁSTICA 8MM. Complemento: PARA USO EM ALVENARIA.	WAVES	R\$ 0,04	R\$ 28,00
12	UNIDADE	200	ABRACADEIRA EM NYLON, 370 X 7 MM. Complemento: COR PRETA	RAYCO	R\$ 0,30	R\$ 60,00
13	UNIDADE	30	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM (REGULÁVEL) DE 1 X 1. ½" (25MM X 38MM), EM AÇO INOX.	INCA	R\$ 3,98	R\$ 119,40
TOTAL: R\$ 1.842,54						

Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo

Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo

CPF: 034.656.263-54 / RG: 2002099040309 SSP/CE

Representante da Empresa **DIMAPOL DITRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA.**

CNPJ: 12.337.358/0001-93

Telefone: (88) 3611.2254

E-mail: dimapol@dimapol.com.br / comercial@dimapol.com.br

[Handwritten marks]



SOBRAL
PREFEITURA



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - STDE
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE22006 - STDE.

ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
LOTE 5							
1	G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA- ME	UNIDADE	5	MÁSCARA DE PROTEÇÃO, SOLDA, POLIPROPILENO COM VISOR ARTICULADO E CARNEIRA COM CATRACA. Complemento: O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA) e Garantia mínima de 05 meses.	PLASTCOR	R\$ 40,00	R\$ 200,00
2		PAR	50	LUVVA, TIPO AMERICANA, PUNHO 7CM, RASPA DE COURO, REFORÇO EXTERNO ENTRE OS DEDOS INDICADOR E POLEGAR, INTERNO NA PALMA DAS MÃOS, COM COSTURA EM NYLON. Complemento: POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) NOS TAMANHOS VARIADOS, TAMANHO P: 10 PARES TAMANHO M: 20 PARES TAMANHO G: 20 PARES	PLASTCOR	R\$ 10,00	R\$ 500,00
3		PAR	60	BOTA CANO MÉDIO, ALTURA DO CANO ENTRE 21 CM E 33,7 CM, CONFECCIONADA EM PVC, SOLADO ANTIDERRAPANTE, DE USO PROFISSIONAL, IMPERMEÁVEL. Complemento: POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). NA COR PRETA. TAMANHOS VARIADOS. TAMANHO 35: 03 pares TAMANHO 36: 05 pares TAMANHO 37: 05 pares TAMANHO 38: 15 pares TAMANHO 39: 12 pares TAMANHO 40: 12 pares TAMANHO 41: 05 pares TAMANHO 42: 03 pares	KADESH	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
4		PAR	40	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. Complemento: POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). COR PRETA. TAMANHO 36: 05 pares TAMANHO 37: 05 pares TAMANHO 38: 08 pares TAMANHO 39: 10 pares TAMANHO 40: 10 pares TAMANHO 41: 02 pares	IMBISEG	R\$ 45,50	R\$ 1.820,00
						TOTAL: R\$ 4.980,00	

G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS
LTDA:04221555000114

Assinado de forma digital por G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA:04221555000114
Dados: 2023.01.16 10:03:22 -03'00'

Gisnaldo Cavalcante Prado
CPF: 355.427.993-53 / RG: 131970387 SSP/CE
Representante da Empresa **G. C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA**
CNPJ: 04.221.555/0001-14
Telefone: (88) 2021.9630 / 9 9649.7400 / 3611.2906
E-mail: gcpradoltda@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-Ano VII-Nº 1497, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. PROCESSO Nº P223009/2022. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ Nº 22.032.930/0001-60) para apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P223009/2022 para apurar infrações cometidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22010-SME. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 75, §4º do Decreto Municipal 2316/2019. Sobral, 18 de janeiro de 2023. RAVI FREIRE CUNHA DE SOUZA - GERENTE DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. PROCESSO Nº P222968/2022. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ Nº 22.032.930/0001-60) para apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P222968/2022 para apurar infrações cometidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22005-SME. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 75, §4º do Decreto Municipal 2316/2019. Sobral, 18 de janeiro de 2023. RAVI FREIRE CUNHA DE SOUZA - GERENTE DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. PROCESSO Nº P212313/2022. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE (CNPJ Nº 15.586.856/0001-68) para apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P212313/2022 para apurar infrações cometidas no Contrato nº 1282/2020 - SME. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 75, §4º do Decreto Municipal 2316/2019. Sobral, 18 de janeiro de 2023. RAVI FREIRE CUNHA DE SOUZA - GERENTE DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. F.B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO. PROCESSO Nº P223950/2022. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa F.B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CNPJ Nº 24.980.392/0001-60) para apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P223950/2022 para apurar infrações cometidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22010-SME. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 75, §4º do Decreto Municipal 2316/2019. Sobral, 18 de janeiro de 2023. RAVI FREIRE CUNHA DE SOUZA - GERENTE DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. F.B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO. PROCESSO Nº P223953/2022. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa F.B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CNPJ Nº 24.980.392/0001-60) para apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P223953/2022 para apurar infrações cometidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22006-SME. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 75, §4º do Decreto Municipal 2316/2019. Sobral, 18 de janeiro de 2023. RAVI FREIRE CUNHA DE SOUZA - GERENTE DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. F.B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO. PROCESSO Nº P223947/2022. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa F.B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CNPJ Nº 24.980.392/0001-60) para apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P223947/2022 para apurar infrações cometidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22007-SME. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 75, §4º do Decreto Municipal 2316/2019. Sobral, 18 de janeiro de 2023. RAVI FREIRE CUNHA DE SOUZA - GERENTE DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO-ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº

TP22001-SESEP DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 18 DE JANEIRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS). Às 09:00 horas do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luis Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22001-SESEP. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA VISANDO À ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, COM INTUITO DE ASSESSORAR NA OBTENÇÃO DA REPETIÇÃO DOS INDÉBITOS DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE E RECUPERAÇÃO DE VALORES NÃO REPASSADOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), JUNTO À SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22001-SESEP. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
1. INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	32.049.941/0001-06
2. SATIVA ENGENHARIA LTDA	00.148.237/0001-14

No dia 10/01/2023, compareceram à sessão a empresa INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, através de sua sócia administradora a Sra. Ana Maria Felipe Dias, CPF nº 855.761.073-49, e a empresa SATIVA ENGENHARIA LTDA, através de seu procurador o Sr. Marcelo de Andrade Branco, CPF nº 071.812.097-36. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA e SATIVA ENGENHARIA LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A Coordenadoria de Iluminação Pública da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (SESEP), analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa SATIVA ENGENHARIA LTDA não apresentou acervo técnico compatível com o objeto do edital desta licitação, tendo em vista que os documentos de acervo anexados aos documentos de habilitação estão relacionados a serviços de manutenção e expansão de parques de iluminação, não comprovando capacidade técnica quanto à realização de serviços de auditoria e de recuperação de créditos no setor elétrico. Constatou ainda, que a empresa não apresentou declaração de que não haverá substituição na equipe técnica, salvo em casos de força maior, mediante prévia concordância do contratante, apresentando, para tal fim o acervo técnico de novo membro a ser incluído na equipe, compatível e semelhante ao do técnico excluído, descumprindo o item 7.3.4.3.2 do edital. A empresa INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, em relação a qualificação técnica, está em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 17 de janeiro de 2023. A Comissão declarou a seguinte empresa HABILITADA:

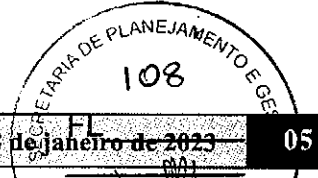
EMPRESAS
1. INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

E a seguinte empresa INABILITADA:

EMPRESA
1. SATIVA ENGENHARIA LTDA, por não apresentação de acervo técnico compatível com o objeto do edital e por descumprimento do item 7.3.4.3.2 do edital.

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela Coordenadoria de Iluminação Pública da SESEP, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 19/01/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-STDE - PROCESSO NÚMERO P219646/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de pintura, materiais de limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ferramentas e utensílios de oficina, máquinas e equipamentos, arame galvanizado e andaimes, destinados à Coordenação de equipamentos e feiras da STDE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22006 - STDE, que passa a



fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P219646/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22006-STDE; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023. Sobral, Ceará, aos 18 de janeiro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022023-01-STDE

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like LÂMPADA 40W, INTERRUPTORES SIMPLES, and DISJUNTOR MONOFÁSICO.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like BOLA ELÉTRICA AUTOMÁTICA, CABEÇA DE CISCARNA, and ESCOVA DE LIXAÇÃO.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like TORNEIRA ELÁSTICA PARA JARDIM, ESCOVA EM PVC, and CUBA DE LOUÇA.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like TUBO PVC SOLDÁVEL, TUBO PVC RÍGIDO, and TUBO PVC PARA ESGOTO.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like BORDA RETANGULAR NYLON, MANEIRA PARA FERRA, and ROLO DE LA PARA PINTURA.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like FIBRA PARA LIMPEZA GERAL, DISCO PRETO, and MÁSCARA DE PROTEÇÃO.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like MÁSCARA DE PROTEÇÃO, LUVAS TIPO AMERICANA, and PLATAFORMA PARA ANJIN.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like BOTA CANO MÉDIA ALTURA, BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, and BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like ARCO DE SERRA EM AÇO, TESSOURA CORTA GALHOS, DISCO DE CORTA PARA MADEIRA, and DISCO DE CORTA DIAMETRADO PARA MARMORE.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like ESCOVA DE AÇO CARBONO TIPO COPA, PARAFUSO CABEÇA CHATA, and BUCHA PLÁSTICA 6MM.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like BARRA DE LIGAÇÃO EM AÇO SAE 1010, BARRA PARA ANDAIME EM AÇO SAE 1010, and BARRA PARA ANDAIME EM AÇO SAE 1010.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like BARRA PARA ANDAIME EM AÇO SAE 1010, BARRA PARA ANDAIME EM AÇO SAE 1010, and BARRA PARA ANDAIME EM AÇO SAE 1010.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like MÁSCARA DE PROTEÇÃO, LUVAS TIPO AMERICANA, and PLATAFORMA PARA ANJIN.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22008 - STDE (BB Nº 976858). OBJETO: Aquisição de sementes de algodão BRS 286 e produto biológico com resultados satisfatórios de testes realizados no Ceará no controle do bicudo do algodoeiro e inseticidas para as demais pragas do algodão, para atender a demanda da Coordenação do Desenvolvimento Agrário da STDE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 12/01/2023 e homologado em 16/01/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18/01/2023. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.